



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 13/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA OS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus Serra, no uso de suas atribuições legais dispostas na legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação de bolsistas de iniciação científica dos níveis superior e médio, no âmbito do projeto "**Prototipação de Estufas Inteligentes e Hortas Automatizadas: Desenvolvendo Soluções para Agricultura Urbana Sustentável**", aprovado no Programa de Iniciação Científica Júnior – Pesquisador do Futuro (PICJr 2025), com apoio da FAPES, conforme Edital FAPES/SEDU Nº 16/2024.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O **Programa de Iniciação Científica Júnior – Pesquisador do Futuro (PICJr 2025)** é uma iniciativa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), voltada à promoção da iniciação científica entre estudantes do ensino médio da rede pública estadual. O objetivo do programa é despertar vocações científicas e tecnológicas, estimular o pensamento crítico e a criatividade e fortalecer o vínculo entre ensino e pesquisa, por meio do desenvolvimento de projetos orientados por pesquisadores vinculados a instituições científicas e tecnológicas capixabas. No edital vigente (FAPES/SEDU Nº 16/2024), o programa contempla a seleção e concessão de bolsas para estudantes de ensino médio e superior.

1.2 A **Instituição Executora** é a instituição de ensino superior ou de pesquisa (IES/P) à qual o coordenador do projeto está vinculado e que será responsável pela execução administrativa, técnica e financeira do projeto. No caso deste projeto, o **Ifes Campus Serra** é a Instituição Executora, sendo responsável por oferecer o suporte institucional necessário ao desenvolvimento das atividades, incluindo infraestrutura, recursos humanos e apoio na gestão do projeto junto à FAPES.

1.3 A **Escola Parceira** é a instituição da rede pública de educação básica onde serão desenvolvidas as atividades do projeto de Iniciação Científica Júnior (PICJr), em colaboração com a instituição executora. No caso do Ifes Campus Serra, a mesma unidade exerce duplamente esse papel, atuando simultaneamente como escola parceira e instituição executora.

1.4 O **Coordenador** é o professor vinculado à instituição executora e responsável principal pela execução do projeto aprovado no âmbito do Programa de Iniciação Científica Júnior (PICJr), sendo o proponente da proposta junto à FAPES. Cabe a ele planejar, organizar e acompanhar todas as etapas do projeto, orientar os bolsistas, indicar os participantes no sistema Sigfapes, garantir o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas, além de responder pela prestação de contas técnica e financeira. Também é função do coordenador articular as ações com o tutor e com a escola parceira,

assegurando a correta aplicação dos recursos e o bom andamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no projeto.

1.5 O **Tutor** é o professor da escola parceira que acompanha os bolsistas ICJr nas atividades do projeto, atuando como coorientador. Sua função é apoiar o coordenador do projeto na orientação dos alunos, assegurando que as atividades sejam realizadas de acordo com o plano de trabalho. O tutor participa da seleção dos bolsistas, orienta a execução das tarefas, colabora nas ações de popularização científica e auxilia na elaboração de relatórios.

1.6 O **bolsista de Iniciação Científica Júnior (ICJr)** é um estudante do ensino médio vinculado a escola parceira, que participa de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação orientado pelo coordenador e coorientado pelo tutor.

1.7 O **bolsista de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)** é um estudante de graduação vinculado à instituição executora, que participa de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação orientado pelo coordenador e coorientado pelo tutor.

2. OBJETIVO GERAL

2.1 O presente edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra para atuarem como bolsistas no projeto "Prototipação de Estufas Inteligentes e Hortas Automatizadas: Desenvolvendo Soluções para Agricultura Urbana Sustentável", aprovado no Edital FAPES/SEDU nº 16/2024 – PICJr.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Será oferecido o **total de 06 (seis) vagas** para bolsistas, sendo 05 (cinco) destinadas a estudantes da educação básica (nível médio) e 01 (uma) destinada a estudante de curso de graduação, conforme previsto no projeto aprovado no Edital FAPES/SEDU nº 16/2024 – PICJr e disposto no quadro 1.

Quadro 01: Resumos das vagas

Modalidade	Quantidade	Duração	Início	Valor Mensal	CH Semanal
ICJr (Médio)	5	9 meses	Abril/2025	R\$ 400,00	10 horas
ICT (Superior)	1	10 meses	Abril/2025	R\$ 800,00	20 horas

3.2 As bolsas serão implementadas diretamente pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), mediante indicação dos estudantes selecionados por parte do coordenador do projeto.

3.3 Para concorrer às vagas, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

Bolsistas ICJr (Ensino médio integrado)

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio do Ifes Campus Serra;

- b) Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto conforme cronograma estabelecido;
- c) Não possuir vínculo empregatício ou bolsa obtida por qualquer outra agência de fomento;
- d) Não possuir vínculo de parentesco, até terceiro grau, com o coordenador do projeto, com o tutor ou com o diretor da instituição parceira;
- e) Ser autorizado pelo responsável legal.

Bolsistas ICT (graduação)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado pelo Ifes Campus Serra;
- b) Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto conforme cronograma estabelecido;
- c) Não possuir vínculo empregatício ou bolsa obtida por qualquer outra agência de fomento;
- d) Não possuir vínculo de parentesco, até terceiro grau, com o coordenador do projeto, com o tutor ou com o diretor da instituição parceira.

3.4 Ao se inscrever neste edital, o candidato, caso selecionado, concede automaticamente ao Ifes autorização para uso de sua imagem em materiais de divulgação científica e institucional relacionados ao projeto, quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão recebidas conforme calendário do processo seletivo;

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário: <https://forms.gle/zFJkMD8bYBSGxJ8A6>;

4.3 Todas as perguntas do formulário são de resposta obrigatória e, ao final, deverá ser anexada a documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF, contendo os documentos que serão listados a seguir:

- a) Comprovante de matrícula emitido pelo Ifes;
- b) Comprovante de Coeficiente de Rendimento Escolar – CR emitido pelo Ifes;
- c) Termo de Autorização (caso o candidato seja menor de idade). Disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1n1wms-vKBFivxKcdzd8JNzXOc8fbz_mD/view?usp=sharing

4.4 O Termo de Autorização é um arquivo PDF parcialmente editável, permitindo o preenchimento direto apenas dos campos necessários. É vedada a modificação de qualquer natureza neste documento, incluindo alterações de layout, formatação ou conteúdo, o que poderá resultar na desclassificação do candidato. Recomenda-se a utilização de leitores de PDF distribuídos pela Adobe (<https://get.adobe.com/br/reader/>) para o correto funcionamento do formulário PDF e preenchimento do termo. O uso de aplicativos de terceiros pode desconfigurar o documento original, comprometendo a integridade das informações e podendo acarretar a desclassificação.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes campus Serra;

4.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.5.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.5.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.5.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo utilizará como métrica de pontuação as seguintes componentes:

a) **Nota N1:** Coeficiente de Rendimento (CR);

b) **Nota N2:** Entrevista com o coordenador e o tutor.

5.2 As notas individuais serão normalizadas para um total de 100 (cem) pontos, de modo que a pontuação final fique compreendida entre zero e cem. O cômputo final (NF) será realizado conforme a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{N1 + N2}{2}$$

5.3 Para fins de ranqueamento, estudantes ingressantes (calouros) que ainda não possuem coeficiente de rendimento (CR = 0) terão, exclusivamente para este processo seletivo, o valor substituído por CR = 30. Essa medida visa permitir a participação equitativa desses candidatos, sem que sejam automaticamente desclassificados por não possuírem histórico acadêmico consolidado.

5.4 O número de candidatos convocados para a Etapa 2 será conforme descrito abaixo:

a) **Iniciação Científica Júnior (ICJr):** 10 primeiros colocados;

b) **Iniciação Científica Tecnológica (ICT):** 4 primeiros colocados.

5.5 Os candidatos cuja colocação ultrapassar o número de vagas serão automaticamente incluídos na lista de suplência.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados, conforme cronograma, no site: <https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos>

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O presente Edital terá validade de 9 meses após a publicação da homologação do resultado final.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

9.6 Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail leonardo.amaral@ifes.edu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	08/04/2025
Período de Inscrição	09/04/2025 até às 18:00h do dia 13/04/2025
Publicação da relação de inscritos e resultado preliminar da Etapa 1 e convocação para entrevista	14/04/2025
Entrevista (Etapa2)	14/04/2025 a 16/04/2025
Resultado preliminar do processo seletivo	17/04/2025
Recurso contra os resultados das etapas 1 e 2	Até as 18:00 do dia 18/04/2025
Homologação do resultado final	A partir do dia 16/04/2025

Serra (ES), 08 de fevereiro de 2025

Gilmar Luiz Vassoler

Diretor Geral – Ifes Campus Serra